



LEI Nº 1.251 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial ao orçamento da seguridade em vigor do Fundo Municipal do Idoso, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para abertura de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma discriminada no anexo único desta Lei, com a seguinte classificação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.50 – Fundo Municipal do Idoso

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 023 – Assistência ao Idoso

Projeto: 2.330 – Manutenção do Lar dos Idosos

Fonte 232 – FMI/Doações R\$ 150.000,00

Fonte 00-RP R\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será compensado, da seguinte forma:

I – R\$ 150.000,00 – de doações previstas na Lei nº 1239 de 26 de dezembro de 2012, na forma inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

II – R\$ 30.000,00, com anulação de dotações orçamentárias, na forma do artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O Plano Plurianual 2010-2013, Lei nº 1045 de 23 de dezembro de 2009 e a Lei nº 1217 de 11 de junho de 2012 – LDO, passam a incorporar as alterações constantes nesta Lei, conforme metas abaixo estabelecidas:

Produto: Idosos Atendidos

Meta Física: 30 idosos/ano

Meta Financeira: R\$ 180.000,00/Ano

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criadas pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A suplementação de que trata o *caput* deste artigo, será atendida através do limite autorizado pelo art. 5º, da Lei 1.230 de 28 de novembro de 2012.

Saquarema, 14 de janeiro de 2013.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita



Anexo Único

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Crédito	Anulação
08.241.0023.2330	3.3.90.30	232	95.000,00	
08.241.0023.2330	3.3.90.36	232	5.000,00	
08.241.0023.2330	3.3.90.39	232	20.000,00	
08.241.0023.2330	4.4.90.52	232	30.000,00	
08.241.0023.2330	3.3.90.30	100	10.000,00	
08.241.0023.2330	3.3.90.36	100	5.000,00	
08.241.0023.2330	3.3.90.39	100	5.000,00	
08.241.0023.2330	4.4.90.52	100	10.000,00	
08.241.0023.2.064	3.3.90.30	100		30.000,00